



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR E 2º SECRETÁRIO PEDRO CORRÊA LIMA

ANTEPROJETO DE LEI Nº 02/2015

Dispõe sobre a criação da Casa de Apoio em Belém para Pacientes do município de marabá em Tratamento na capital pelo programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Público Municipal autorizado a implantar a Casa de Apoio em Belém para pacientes do município de marabá que estão realizando seu tratamento na capital do Estado do Pará e que não tenham local para hospedagem.

Art. 2º A Casa de Apoio deverá dar suporte de hospedagem e alimentação as pessoas que se encontram abrigados nela.

Parágrafo Único – Terá direito a 01 (um) acompanhante a pessoa enferma que esteja hospedada na Casa de Apoio.

Art. 3º Os recursos para a criação e manutenção da Casa de Apoio, de que trata esta Lei serão provenientes:

I – consignação na Lei Orçamentaria Anual e de créditos adicionais;

II – do Fundo Municipal de Saúde, de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;

III – de emendas parlamentares, doações, contribuições ou legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Vanda Regia Américo Gomes
Vereadora - PSD

Pedro Corrêa Lima
Vereador-PTB
2º Secretário - CMM



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR E 2º SECRETÁRIO PEDRO CORRÊA LIMA

Justificativa

Sr. Presidente, Srs. Vereadores.

O programa de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, instituído pela Portaria nº 55 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde), é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas. Ou seja, destina-se a pacientes que necessitem de assistência médico-hospitalar cujo procedimento seja considerado de alta e média complexidade eletiva.

O número de pessoas que se deslocam do município de marabá para realizar tratamento de saúde pelo programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) na capital do Estado é enfático e aumenta gradativamente.

Atualmente, os pacientes, em maioria de baixa renda, mesmo em face do recebimento de passagens e diárias do governo, se veem em amplas dificuldades financeiras para manter sua permanência na capital durante o tratamento, pois as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento até o hospital excedem a ajuda de custo recebida.

Desta forma, a casa de apoio eliminaria este problema e facilitaria o acolhimento com mais tranquilidade e a comodidade aos enfermos.

Portanto, diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Colegas Parlamentares para a aprovação deste anteprojeto de lei.

Marabá, Pará, 23 de Março de 2015.

Vanda Regia Américo Gomes
Vereadora - PSD

Pedro Corrêa Lima
Vereador-PTB
2º Secretário - CMM